Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 14/2025 - DRH/GO/ASADM/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no disposto na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e de ordem do presidente da Autarquia, torna público o 3º Processo Seletivo de 2025, para contratações de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para atender à demanda deste Conselho, conforme quadro de vagas no Anexo I.

Art. 2º Poderão participar deste processo seletivo estudantes do curso superior em Direito, regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas e com frequência efetiva em cursos oficiais reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei n° 11.788, de 25/09/2008.

Art. 3º Fica estabelecido que as datas constantes deste edital estão sujeitas a alterações, e, caso ocorram, serão divulgadas no site da autarquia.

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.

Art. 5º O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, situação em que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença.

Art. 6º A jornada de estágio será de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e de, no máximo, 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, compatíveis com o horário escolar.

Art. 7º A jornada de estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final (mediante comprovação por documento emitido pela instituição), para garantir o bom desempenho do estudante.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º As inscrições serão realizadas no site do CRMV-GO (https://selecao-simplificada.crmvgo.org.br/) e deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identificação com foto (cópia legível, com os dois lados do documento);

b) Histórico acadêmico contendo todas as disciplinas já cursadas pelo estudante na graduação (histórico da faculdade); e

c) Currículo Vitae atualizado.

Art. 9º Os documentos que estiverem ilegíveis ou com incorreções serão desconsiderados e o candidato terá a sua inscrição indeferida.

Art. 10 Somente será validada a inscrição que contiver todos os documentos exigidos no Art. 8º e suas alíneas.

Art. 11 As inscrições poderão ser realizadas no período de 4 de junho a 15 de junho de 2025.

Art. 12 As informações detalhadas para as vagas estão disponíveis no Anexo I.

Art. 13 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 14 As inscrições serão gratuitas.

Art. 15 É vedada a inscrição condicional e extemporânea.

Art. 16 O CRMV-GO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos.

III – DA SELEÇÃO

Art. 17 O processo seletivo será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e terá por base os critérios dispostos no Anexo I.

Art. 18 A classificação será obtida pela ordem decrescente do Índice de Avaliação (IA).

Art. 19 Não serão aceitos históricos escolares com avaliação unicamente por conceitos qualitativos, tendo em vista a impossibilidade de se adequar ao processo seletivo, o qual se baseará apenas em critérios quantitativos para cálculo do rendimento escolar.

Art. 20 O Índice de Avaliação (IA) será apurado considerando os critérios dispostos no Anexo I.

Art. 21 Caso haja empate no total de pontos, será classificado o candidato que:

a) possuir maior número de semestres cursados;

b) tiver maior idade.

Art. 22 O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a segunda etapa descrita conforme segue:

a) Para o curso de Direito: Haverá entrevista e redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com data a ser divulgada no site do CRMV-GO após a publicação da ordem de classificação.

Art. 23 Para a fase de entrevistas, serão convocados os candidatos classificados até a 15ª colocação.

Art. 24 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) deixar de anexar os documentos solicitados no Art. 8º da seção II deste Edital;

b) estiver cursando período anterior ou superior aos limites estabelecidos no Anexo I deste Edital;

c) apresentar documento com rasuras ou quaisquer outros indícios de fraude;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Art. 25 O resultado preliminar será disponibilizado no site do CRMV-GO em até 10 dias após o encerramento das inscrições.

Parágrafo único. Os resultados podem ser divulgados individualmente por vaga ou em conjunto.

Art. 26 O resultado final será disponibilizado no site do CRMV-GO em até 10 dias após o término dos recursos.

Parágrafo único. Os resultados podem ser divulgados individualmente por vaga ou em conjunto.

IV – DOS RECURSOS

Art. 27 Somente será cabível recurso contra o resultado no prazo de 24h a contar da divulgação do resultado preliminar.

Art. 28 O recurso deverá ser protocolado na sede do CRMV-GO durante o horário de atendimento ao público (das 9h às 12h e das 13h às 17h). Também serão aceitos recursos encaminhados ao e-mail selecao@crmvgo.org.br.

V – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 29 Os candidatos aprovados serão convocados por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail), para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade do processo seletivo e de acordo com as necessidades da autarquia.

Art. 30 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

Art. 31 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

Art. 32 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, a instituição de ensino, o agente de integração e o estagiário.

Art. 33 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

Art. 34 A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

d) Histórico escolar;

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino e maior de 18 anos);

f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (maior de 18 anos);

g) Foto 3x4 digital (fotografia de alta resolução, com fundo claro e iluminação adequada, com caráter profissional, evitando-se ambientes festivos, gestos com as mãos e caretas. Um sorriso é permitido e bem-vindo, transmitindo profissionalismo e apresentação adequada);

h) Currículo atualizado;

i) Dados de conta bancária no Banco do Brasil;

j) Número do PIS;

k) Comprovante de endereço atualizado; e

l) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

VI – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 35 O processo seletivo terá validade de 2 (anos), a contar da data da publicação do resultado final.

VII - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 36 O CRMV-GO, neste edital de seleção de estagiários, informa aos candidatos que o tratamento de suas informações pessoais será realizado em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A LGPD estabelece diretrizes e regras para o tratamento de dados pessoais, garantindo a privacidade e a segurança das informações dos indivíduos.

Art. 37 As informações fornecidas pelos candidatos serão coletadas e processadas exclusivamente para fins relacionados a esta seleção de estagiários. Isso inclui, mas não se limita a: (a) Avaliação de qualificações e experiência dos candidatos; (b) Comunicações sobre o processo seletivo; (c) Comunicações sobre a oferta de estágio; e (d) Cumprimento de obrigações legais.

Art. 38 Ao se inscreverem neste processo seletivo, os candidatos declaram que leram, compreenderam e concordam com as disposições desta seção relacionada à Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 39 O CRMV-GO reserva-se o direito de atualizar esta política de privacidade conforme necessidade e em conformidade com a legislação aplicável. As atualizações serão comunicadas aos candidatos, quando aplicável.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico do CRMV-GO.

Art. 41 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:

a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso e de acordo com as descrições de atividades constantes no Anexo II;

b) o recebimento da bolsa estágio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para carga horária diária de 4h, de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para carga horária diária de 5h e de de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para carga horária diária de 6h.

c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

d) a concessão de auxílio-transporte no valor correspondente à necessidade diária comprovada; e

e) a obtenção de Certidão de Realização de Estágio, ao final do estágio.

Art. 42 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.

MARCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS

Gerente Substituto do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Informações sobre a seleção

Curso	**Direito**
Lotação	Departamento Jurídico, Seção de Compras e Licitações ou Departamento de Recuperação de Créditos
Período mínimo	A partir do 4º período ou 40% de integralização
Período máximo	8º período ou 80% de integralização
Vagas imediatas	3 (três)
Cadastro de reserva	CR
Bolsa-auxílio	R$ 1.500,00 para carga horária de 30 horas semanais; R$ 1.250,00 para carga horária de 25 horas semanais; e R$ 1.000,00 para carga horária de 20 horas semanais.
Auxílio-Transporte	R$ 10,00 por dia de deslocamento efetivo
Horário de Estágio	**Para carga horária de 30 horas semanais:** O horário é flexível, podendo ser ajustado dentro do intervalo das 7h às 18h, desde que seja cumprida uma jornada diária de 6 horas, com um intervalo de 15 minutos (Ex: das 7h às 12h e das 12h15min às 13h15min ou das 11h30 às 13h e das 13h15min às 17h45min) **Para carga horária de 25 horas semanais:** O horário é flexível, podendo ser ajustado dentro do intervalo das 7h às 18h, desde que seja cumprida uma jornada diária de 5 horas, com um intervalo de 15 minutos (Ex: das 7h às 11h e das 11h15min às 12h15min ou das 12h30 às 13h e das 13h15min às 17h45min) **Para carga horária de 20 horas semanais:** O horário é flexível, podendo ser ajustado dentro do intervalo das 7h às 18h, desde que seja cumprida uma jornada diária de 4 horas (Ex: das 7h às 11h ou das 12 às 16h)
Metodologia da seleção	O Índice de Avaliação (IA) será apurado considerando: (a) Avaliação do Rendimento Escolar: 50%; (b) Entrevista: 25%. (c) Redação: 25%. Na etapa de redação, os candidatos serão avaliados quanto à capacidade de expressão escrita sobre um tema de conhecimento geral. O tema será divulgado no momento da aplicação da prova, e os candidatos terão o prazo máximo de 30 minutos para desenvolver uma redação contendo entre 10 e 15 linhas. Será desconsiderada a participação dos candidatos que ultrapassarem o limite de 15 linhas ou não atingirem o mínimo de 10 linhas. É fundamental destacar que as redações serão avaliadas não apenas quanto à correção gramatical, mas também no que diz respeito à observância de valores éticos e ao respeito aos direitos humanos. Não serão aceitas redações que contenham qualquer forma de desrespeito aos direitos humanos, discurso de ódio, discriminação ou ofensas.

ANEXO II

Descrição das Atividades

Direito: O estagiário poderá atuar nas seguines áreas:

Recuperação de Créditos: Auxílio na análise e tramitação de processos de notificação extrajudicial, registro de débitos em dívida ativa e encaminhamentos para protesto e cobrança judicial.

Jurídico: Suporte na tramitação de processos judiciais, elaboração de peças jurídicas e ofícios, pesquisa de jurisprudência e organização de documentos.

Licitações: Apoio na elaboração de documentos licitatórios (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Risco) e contratos, formalização de pesquisa de preços, acompanhamento de processos de compras e organização de documentos.

ANEXO III

Modelo de currículo

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Endereço – Rua dos Passos, 198
Bairro Centro – Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 9 9999 8888 / *E-mail*: marcosdasilva@email.com

1 OBJETIVO

Desejo fazer parte da equipe e atuar na área de informática. Acredito que poderei executar meus conhecimentos teóricos e práticos e ajudar no crescimento da empresa e do grupo de trabalho.

2 FORMAÇÃO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SENAI – 2008 A 2011

- Ensino médio – SENAI – 2005 a 2007

3 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

LOJAS AMERICANAS – (2010 A 2012)
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA LOJA

SUPERMERCADO UNIÃO - (2013 A 2017)
Cargo: Gerente de Informática
Principais atribuições: Gestão da rede de computadores e Sistema

4 APERFEIÇOAMENTO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Curso de Redes Linux – Faculdade SENAC (2011 a 2012)

Atendimento ao Cliente – Treinamentos Alfa (2012 a 2014)

5 IDIOMAS

Inglês avançado – FISK (2008 a 2017)

6 REFERÊNCIAS PESSOAIS

Pedro Barbosa – Ex-chefe – (11) 9 8888 7777

Maria Gonçalves – Ex-professora – (11) 9 8888 7777

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Vinícius Martins dos Santos**, **Gerente do Departamento Contábil e Financeiro do CRMV-GO - FGMED - DCOF/GO**, em 02/06/2025 14:13:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453433
Código de Autenticação: d33417d2d8